



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de Lei Nº...../2022

SÚMULA: "Institui a "Semana da Saúde da Coluna Vertebral", e realização do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna- teste do Minuto- nas escolas públicas municipais de Campo Largo, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Campo Largo, a "Semana da Saúde da Coluna Vertebral", e realização do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna (teste do Minuto) nas escolas públicas municipais, a ser realizada no decorrer do ano letivo, em alunos do Ensino Fundamental I.

Parágrafo único. A Semana da Saúde da Coluna Vertebral se caracteriza por um conjunto de atos de avaliação e sensibilização para o tema da Saúde da Coluna Vertebral, por meio da realização de palestras, atividades multidisciplinares, e outros eventos de divulgação, que tenham por objetivo esclarecer os estudantes da rede municipal sobre os riscos da utilização inadequada de mochilas e das consequências da sobrecarga de peso à coluna vertebral em crianças e adolescentes.

Art. 2º Na Semana da Saúde da Coluna Vertebral, serão realizadas avaliações ortopédicas da coluna dos alunos, conhecido como Teste do Minuto, através da

1227/2022
22/06/22
10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

observação de simples movimentos dos alunos, podendo identificar problemas de má postura.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde e Educação coordenarão as atividades e avaliações a serem realizadas na "Semana da Saúde da Coluna Vertebral", com o objetivo de identificar e diagnosticar os casos de má postura, escoliose, encaminhando quando necessário para tratamento médico adequado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A "Semana da Saúde da Coluna Vertebral" e realização do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna (teste do Minuto), será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 20 de junho de 2022.


Dr. João Freita
Vereador